

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Objeto (resumido):

Aquisição de equipamentos de informática, incluindo serviço de suporte e subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses, assim como serviço de instalação e configuração, para atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio

Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 12:01h do dia 20 de abril de 2023, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

1) DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O edital e seus ANEXOS definem que:

“4.1 Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na sede da AGERIO, localizada na Av. Rio Branco, 245 – 3º andar – Rio de Janeiro – RJ.

4.1.1 A entrega dos equipamentos poderá ocorrer de forma parcelada, desde que não ultrapasse o prazo de que trata o item 4.2.

4.2 O prazo para a entrega dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato.”

Destacamos que os appliances com capacidade para atender as especificações da AGERIO geralmente precisam ser importados, o que usualmente já leva 45 dias, onde ainda existem processos que a CONTRATADA deve seguir para entregar o appliance instalado e funcionando, tais como emissão de ordem de compra, processos alfandegários, possíveis problemas de fabricação devido falta de insumos, etc.

Perceba que pode existir situações que estão totalmente fora da capacidade de gerenciamento e ação da CONTRATADA.

Diante do exposto, e para propiciar a possibilidade de participação de um maior número de proponentes, que podem necessitar adquirir tais equipamentos junto ao fabricante, as vezes sendo necessário importá-los antes de disponibilizá-los para a AGERIO.

Isto posto, entendemos que em casos específicos mediante justificativa da CONTRATADA entregue à CONTRATANTE, antes de findar o prazo inicial, este prazo possa ser prorrogado por igual período para a instalação dos serviços, conforme previsto na Lei nº 8666/93 §1º do art. 57 Item II:

§1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Está correto, nosso entendimento?

(...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 1, apresentamos as seguintes respostas:

a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área requisitante da contratação, de acordo com os estudos preliminares, realizados pela equipe técnica de TI da AgeRio, não seria necessário o fornecimento de equipamentos tidos como de grande porte para atender aos requisitos do edital de licitação. Equipamentos de grande porte costumam não estar disponíveis para entrega mais rápida e em muitos casos devem ser importados diretamente da fabricante, mas, felizmente, este não parece ser o caso.

b) Face ao exposto, foi adotado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos equipamentos, prazo esse considerado bastante adequado e razoável pela área técnica requisitante da contratação.

c) Adicionalmente, segundo a área técnica requisitante da contratação, caso ocorram fatos supervenientes, não previstos pelas partes, e que possam prejudicar o atendimento do supracitado prazo, é razoável admitir que o prazo de entrega/fornecimento dos produtos poderá ser finalizado em até 90 (noventa) dias corridos, tal como previsto nos itens 18.1 do Edital e item 3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), desde que apresentadas justificativas aceitáveis e razoáveis.

d) Dessa forma, informamos que não haverá prorrogação da vigência contratual relativamente ao fornecimento dos produtos, mas a data de entrega poderá ser alongada até 90 (noventa) dias corridos, desde que ocorram circunstâncias supervenientes, não previstas pelas partes contratada e contratante, bem como desde que existam justificativas plausíveis e razoáveis.

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).